

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Gabinete da Presidência

PA-6244/2020

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste Tribunal.

São Luís, 17 de dezembro de 2020.

MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA
Analista Judiciário – Matrícula nº 308161613

DESPACHO

Considerando o parecer do SAJ, que opina pela contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, consistindo na aquisição de produtos relativos à Zênite Fácil e Orientação Por Escrito em Licitação e Contrato, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 (doc. 9/10), bem como o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal que reconhece a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, com base na regulamentação supramencionada (doc. 11), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais.

À Diretoria Geral, para as providências cabíveis.

São Luís, dezembro de 2020.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por
JOSE EVANDRO DE
SOUZA:30816326
Dados: 2020.12.17 17:05:07 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 16ª Região

/mrsa